



## **EDITAL DE SELEÇÃO Gabinete do Reitor / PRP UNICAMP NA COP30, BELÉM, PARÁ**

Considerando que a participação da UNICAMP em grandes eventos, como a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP), é parte da estratégia da Universidade que visa ampliar sua articulação com governos, conselhos, redes nacionais e internacionais, bem como sua atuação interinstitucional nos temas da sustentabilidade e da emergência climática;

Considerando que as atividades da COP30 ocorrerão no Parque da Cidade, espaço que abrigará a Blue Zone, destinada às negociações oficiais entre países, e a Green Zone, voltada a debates paralelos e à participação da sociedade civil, além de outros eventos distribuídos pela cidade de Belém;

A Universidade torna pública, para toda a comunidade universitária, a chamada para a seleção de 4 (quatro) propostas de inserção de pesquisas produzidas por professores/pesquisadores e 2 (duas) propostas de inserção de pesquisas produzidas por discentes em nível de pós-graduação da UNICAMP no âmbito das discussões fomentadas pela COP30, a ser realizada em Belém do Pará, entre os dias 10 e 21 de novembro de 2025, nos seguintes termos:

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente edital tem por objetivo apoiar a participação de professores/pesquisadores e discentes de pós-graduação da UNICAMP que tenham sido convidados por diferentes instituições/organizações para participar da COP30 e/ou de eventos correlatos, na cidade de Belém, desde que já possuam credenciais e/ou inscrições.

1.2. Não está prevista a concessão de credenciamento à Blue Zone da COP30 aos selecionados neste edital. A inscrição para acesso à Green Zone é de responsabilidade dos proponentes e constitui condição de elegibilidade. (As inscrições serão abertas no início de novembro, no site oficial da COP30).

1.3. Os docentes, pesquisadores e discentes contemplados receberão 4 (quatro) diárias nacionais e passagem aérea, conforme os valores estabelecidos pela Portaria DGA 01/2024 e normas da DGA para viagens nacionais, para deslocamento até a sede da COP30 no período entre 09 (domingo) e 22 (sábado) de novembro de 2025. As diárias e passagens serão pagas com recursos do Gabinete do Reitor.

1.4. As 6 (seis) vagas serão destinadas a docentes/pesquisadores e discentes cujas pesquisas e/ou atividades de extensão estejam aderentes à temática climática, abrangendo as quatro grandes áreas do conhecimento, de acordo com a classificação utilizada pelo CNPq:

- a) Ciências Biológicas e da Saúde;
- b) Ciências Exatas, Agrárias e da Terra;
- c) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- d) Engenharias.

1.5. Após a definição das datas da missão, caberá aos proponentes providenciarem junto às respectivas Unidades a formalização dos afastamentos necessários.

## **2. CRONOGRAMA**

<b>Lançamento do Edital</b>	<b>04/09/2025</b>
<b>Inscrições</b>	<b>05 a 30/09/2025</b>
<b>Divulgação dos resultados</b>	<b>10/10/2025</b>
<b>Data provável da missão</b>	<b>Entre 10 e 21 /11/ 2025</b>
<b>Prestação de contas até</b>	<b>19/12/2025</b>

## **3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

3.1. São elegíveis todos os docentes ativos da carreira MS e carreiras especiais, os pesquisadores ativos da carreira PQ, pesquisadores participantes do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) e discentes matriculados em programa de pós-graduação (mestrado e doutorado) da UNICAMP.

3.2. Os proponentes deverão apresentar comprovação de participação ativa (palestra, mesas de negociação etc.) em alguma atividade da COP30 ou relacionada à Conferência na cidade de Belém (eventos paralelos), nos dias do evento.

## 4. REQUISITOS DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser submetidas por docentes, pesquisadores ou discentes em nível de pós-graduação da UNICAMP e deverão conter:

- a) Um curto memorial narrativo dando conta das ligações estabelecidas com os temas da sustentabilidade, inovação (tecnológica ou social) e mudança/emergência climática ao longo da trajetória de pesquisador;
- b) Projeto de pesquisa atual que aborda questões de sustentabilidade, inovação (tecnológica ou social) e mudança/emergência climática;
- c) Relatório descritivo de alianças, convênios e parcerias já estabelecidas com atores (podendo ser esses estatais, acadêmicos, empresariais e de terceiro setor) participantes da COP30, e
- d) Um plano de trabalho especificando quais atividades serão desenvolvidas e os resultados e produtos esperados a partir dessas parcerias já estabelecidas.

4.2. Na ausência de relatório de contatos (alianças, convênios, parcerias) já estabelecidos com atores envolvidos na COP30, deverão ser incluídos no plano de trabalho quais os potenciais convênios e parcerias poderão ser desenvolvidas com a ida à COP30.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetivar a inscrição, os proponentes deverão submeter, em formato digital, os seguintes documentos:

- a) Curriculum Lattes;
- b) Proposta contendo os itens descritos no item 4: memorial narrativo, projeto de pesquisa, relatório descritivo de parcerias já existentes e plano de trabalho (em português ou inglês);
- c) Comprovação de participação ativa em alguma atividade da COP30 ou relacionada à Conferência na cidade de Belém (eventos paralelos), nos dias do evento, conforme item 3.2.

5.2. O período de inscrições terá **início em 05 de setembro e se encerrará em 30 de setembro**, às 23h59 (horário de Brasília).

5.3. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail [prp@unicamp.br](mailto:prp@unicamp.br), com o seguinte assunto: “**UNICAMP NA COP30**”. Será encaminhada confirmação de recebimento.

5.4. Após o término do prazo de inscrições, não serão admitidas alterações na proposta. Todas as informações prestadas e documentos enviados são de inteira responsabilidade dos proponentes. Dados incorretos ou incompletos, ausência de documentos obrigatórios ou o descumprimento dos requisitos desta chamada poderão acarretar a desclassificação da proposta.

## **6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. Todas as propostas serão submetidas à análise de mérito por uma Comissão de Avaliação composta por membros da equipe institucional da UNICAMP na COP30.

6.2. A Comissão atribuirá notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)** para cada um dos seguintes critérios:

- a) **Excelência acadêmica** – avaliada a partir do Curriculum Lattes;
- b) **Protagonismo e consistência** na área de sustentabilidade, inovação (social e/ou tecnológica) e mudanças/emergências climáticas – avaliado pelo memorial narrativo;
- c) **Qualidade do projeto de pesquisa** – considerando clareza de objetivos, consistência metodológica e domínio do estado da arte – avaliado pelo projeto apresentado;
- d) **Capacidade de articulação com diferentes interlocutores** envolvidos na COP30 (redes de pesquisa, empresas públicas ou privadas, ONGs, governos) – avaliada pelo relatório de alianças e parcerias já estabelecidas;
- e) **Potencial de resultados e produtos** a serem alcançados a partir das interlocuções na COP30 – avaliado pelo plano de trabalho.

6.3. A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas a cada critério.

6.4. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota atribuída ao critério de qualidade do projeto de pesquisa.

## **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

7.1. A relação das propostas selecionadas será divulgada em **10 de outubro de 2025**, no site da PRP (<https://prp.unicamp.br/>)

7.2. Será assegurado o direito de recurso único à (definir autoridade competente), no prazo de (X) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os proponentes contemplados deverão encaminhar, até **19 de dezembro de 2025**, relatório das atividades desenvolvidas, por e-mail à respectiva Unidade, com cópia ao Gabinete do Reitor ([thyago@unicamp.br](mailto:thyago@unicamp.br)), bem como apresentar prestação de contas, conforme normas da DGA aplicáveis a viagens nacionais.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A UNICAMP não se responsabilizará por quaisquer despesas incorridas pelos proponentes para participação neste edital.

9.2. O Gabinete do Reitor e a PRP limitar-se-ão a prestar orientações e informações no âmbito de suas competências.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.